Conselho Municipal de Assistência Social

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, às 08:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social, reuniram-se em sessão ordinária os membros deste conselho. Como pauta da reunião está a análise, discussão e deliberação acerca da utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos de superávit financeiro apurado ao final do exercício anterior. A Assessora Administrativa da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social, Camilla Capelão, apresentou ao plenário o Relatório de Utilização do Superávit Financeiro, demonstrando os saldos financeiros existentes nas contas vinculadas à política de assistência social, sob gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. Inicialmente, foram apresentados os recursos oriundos da fonte 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, esclarecendo-se que os valores encontram-se regularmente registrados como superávit financeiro e permanecem integralmente vinculados às suas destinações legais, conforme normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. No âmbito desta fonte, constam as seguintes destinações e valores: 0000200 – Proteção Social Básica, no valor de R$ 150.088,61; 0000201 – Proteção Social Especial de Média Complexidade, no valor de R$ 62.636,95; 0000202 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no valor de R$ 352.269,16; 0000210 – Proteção Social Covid-19, no valor de R$ 95,18; 0000218 – Atendimento a Famílias Desabrigadas por Situação de Calamidade, no valor de R$ 755,56; 0000219 – Procad-SUAS, no valor de R$ 42.350,77; 0000220 – Primeira Infância no SUAS, no valor de R$ 1.398,47; 0000221 – IGD-SUAS, no valor de R$ 45,40; 0000222 – IGD-PBF, no valor de R$ 207.628,16; 0000224 – Programa de Enfrentamento à Vulnerabilidade Social – PVAC, conforme MP nº 1.188/2023 (custeio), no valor de R$ 12.782,38; 0000225 – PVAC, conforme MP nº 1.188/2023 (investimento), no valor de R$ 289,40; 3101220 – Primeira Infância no SUAS – Calamidade, no valor de R$ 30.888,00; 3101231 – PVAC – Calamidade, conforme MP nº 1.218/2024, no valor de R$ 1.134,74; 3101234 – Incremento da Proteção Social Especial – Calamidade, no valor de R$ 33.192,63; 3101235 – Incremento da Proteção Social Básica – Calamidade, no valor de R$ 5.215,41; 3101238 – Incremento Extraordinário da Proteção Social Básica – Calamidade, no valor de R$ 9.176,47; e 3110241 – Emenda Individual – Esperança Azul, no valor de R$ 100.514,43. Registrou-se que, no âmbito do IGD-PBF, do montante total de R$ 207.628,16, encontra-se

reservado o valor de R$ 180.000,00, destinado à contratação temporária de 01 (uma) Assistente Social e 01 (um) Entrevistador, para atuação no Setor do Cadastro Único, permanecendo o saldo remanescente vinculado às demais ações de gestão do Programa Bolsa Família. Dessa forma, o total da fonte 1660 – FNAS perfaz o montante de R$ 1.010.461,72.Na sequência, foram apresentados os recursos oriundos da fonte 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – FEAS, esclarecendo-se que tais valores destinam-se ao cofinanciamento estadual da política de assistência social, permanecendo vinculados às finalidades previstas nas portarias estaduais vigentes. Nesta fonte, constam as seguintes destinações: 0000206 – Proteção Social Básica, no valor de R$ 545,47; 0000228 – Convênio nº 2756/2023 – Proteção Social Básica, no valor de R$ 1.774,93; 0000242 – Piso Gaúcho Regular, conforme Portaria nº 178/2025, no valor de R$ 65.846,08; 0000207 – Proteção Social Especial, no valor de R$ 41.973,77; 3201232 – Alojamentos Provisórios – Calamidade, conforme Portaria nº 048/2024, no valor de R$ 100,00; 3201233 – Benefícios Eventuais – Calamidade, conforme Portaria nº 132/2024, no valor de R$ 278.515,34; e 3201236 – Benefícios Eventuais – Calamidade, conforme Portaria nº 180/2024, no valor de R$ 58.303,70. Assim, o total da fonte 1661 – FEAS corresponde a R$ 447.059,29. Por fim, foram apresentados os recursos oriundos da fonte 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social, referentes exclusivamente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor total de R$ 277.939,85. Informou-se que, deste montante, R$ 65.000,00 encontram-se reservados para a contratação temporária de 01 (uma) Assistente Social, que atua exclusivamente nas ações relacionadas à situação de calamidade pública, e que o valor remanescente será integralmente alocado na Ação 2066 – Manutenção da Proteção Social Básica – SUAS, com a finalidade específica de custear Benefícios Eventuais, inclusive o pagamento de Aluguel Social às famílias atingidas pela calamidade, nos termos da legislação vigente e das normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Esclareceu-se, por fim, que a execução dos recursos observará o Plano Municipal de Assistência Social, o Plano de Ação do FMAS, as normativas federais e estaduais aplicáveis, e será objeto de prestação de contas aos órgãos de controle e a este Conselho. Os conselheiros aprovaram o superávit financeiro do Fundo Municipal de Assitência Social. Os conselheiros questionaram acerca da emenda destinada à entidade Esperança Azul, a qual ainda se encontra

disponível no Fundo Municipal de Assistência Social. Após deliberação, ficou definido que o Conselho encaminhará ofício à entidade, comunicando que a referida emenda permanece disponível, bem como orientando quanto aos procedimentos necessários para inscrição junto ao Conselho. Iniciou-se um debate acerca do aluguel social. Camilla esclareceu que as famílias que ainda permanecem no programa encontram-se aguardando a efetivação da compra assistida ou dos conjuntos habitacionais localizados no bairro Brands e na Estância Nova. Débora manifestou preocupação em relação ao conjunto habitacional da Estância Nova, em razão de sua proximidade com o presídio, destacando o risco de pressão sobre as famílias moradoras para a cedência, venda ou aluguel das casas, bem como a questão da segurança, considerando que o presídio é cercado possibilitando arremesso, necessitando da construção de um muro. Diante disso, surgiu a ideia de buscar uma parceria com a Prefeitura para fornecimento de materiais, bem como com a PEVA para disponibilização de mão de obra para a construção. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes.